

1 **ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRENCIA Nº 08/2025 Contratação de empresa**
2 **especializada para realizar a atualização da 1ª Edição do Atlas da Região Hidrográfica**
3 **Médio Paraíba do Sul e desenvolvimento da 2ª Edição.** Aos dezesseis dias do mês de
4 dezembro de dois mil e vinte cinco, às 14 horas, ocorreu a abertura da sessão de
5 julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
6 HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73,
7 loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center,
8 quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Viviana Morgado da Silva –
9 Presidente, Gabriel de Paiva Agostinho - Membro e Flávia Martins de Oliveira - Membro –
10 Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações
11 posteriores, deu-se início ao certame, não sendo registrado o comparecimento de nenhuma
12 empresa participante. Dando seguimento, foi aberto o ENVELOPE II – PROPOSTA DE
13 PREÇO, da empresa classificada, sendo rubricado seu conteúdo pelos presentes. Após as
14 análises técnicas e de preços, a empresa Interplan Planejamento e Desenvolvimento Urbano
15 Ltda, foi a detentora da melhor proposta.

Classificação	Proponentes	NT	Propostas Comercial	NPC	NF
1	Interplan	10,00	R\$ 180.000,00	10,00	100,00

16 A proposta de preço da empresa Interplan Planejamento e Desenvolvimento Urbano Ltda foi
17 analisada pelo Especialista em Recursos Hídricos Caio Henrique da Silva Santos, sendo
18 considerada válida e sendo aceita pela Comissão. Foi dado continuidade com a abertura do
19 ENVELOPE 3 – Habilitação da empresa Interplan Planejamento e Desenvolvimento Urbano
20 Ltda, CNPJ: 24.668.392/0001-20, o conteúdo foi conferido e rubricado pelos presentes. A
21 Comissão junto com o Especialista Caio, não aceitou os atestados de capacidade técnica
22 apresentados pela empresa Interplan Planejamento e Desenvolvimento Urbano Ltda, por não
23 apresentar objeto com relação direta com o tema a ser contratado, sendo assim a empresa
24 declarada inabilitada. Por ser a única empresa classificada, a Comissão abriu o prazo de 3
25 (três) dias úteis, até dia 19/12/2025, para apresentação de nova documentação de
26 habilitação das causas apontadas da inabilitação, conforme item 8.1.22 do Edital. Isto posto,
27 a presente sessão foi encerrada às 15h:33min.

28

29

Gabriel de Paiva Agostinho
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Flávia Martins de Oliveira
Comissão de Julgamento